



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.109, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria fontes de recursos em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, as fontes de recursos 53 (SAÚDE-ESTADO), 57 (P.FIXO/VIGILÂNCIA PROGRAMA EM SAUDE) e 59 (CAPS) em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.1030200642.071 – 3390.39.00 – 53

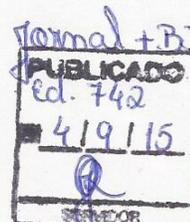
0800.1030400652.178 – 3390.14.00 – 57

0800.1030301242.195 – 3390.14.00 – 59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 02 de setembro de 2015.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419